## Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos o dia 18 de maio, como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2025, de autoria dos Vereadores Célio Roberto Aristão e Adão Ricardo Vieira do Prado)

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Ibitinga o dia 18 de maio, como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em conformidade com a Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000, passando a integrar o Calendário Oficial do município da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º** A data escolhida para esta comemoração rememora o trágico caso de Araceli Cabrera Sánchez, uma menina de apenas 8 anos, vítima de violência sexual e brutalmente assassinada em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória, Espírito Santo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 12 de setembro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO Vereador - PRTB

RICARDO PRADO Vereador – PRTB

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

## Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei busca alinhar o município de Ibitinga às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.970/2000, que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A data é um marco na luta pela proteção da infância e adolescência, inspirada no caso de Araceli Cabrera Sánchez, uma menina de 8 anos que, em 18 de maio de 1973, foi vítima de um crime hediondo em Vitória, Espírito Santo. Araceli foi sequestrada, abusada sexualmente e assassinada, um caso que, apesar de sua gravidade, enfrentou dificuldades para punir os responsáveis, expondo as fragilidades do sistema de proteção à época.

A instituição desta data no calendário municipal reforça o compromisso de Ibitinga com a prevenção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, promovendo ações educativas e de conscientização. Trata-se de uma medida essencial para

garantir que casos como o de Araceli não se repitam e para fortalecer a rede de proteção às vítimas, incentivando a denúncia e a atuação coordenada entre poder público e sociedade civil.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, em prol da defesa dos direitos das crianças e adolescentes de nosso município.

Ibitinga, 12 de setembro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO Vereador - PRTB

RICARDO PRADO Vereador – PRTB